



LEI Nº 5401, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

**AUTORIZA PERMUTA DE IMÓVEL DE
PROPRIEDADE DA EMPRESA
MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – EHMAB.**

O PREFEITO

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Empresa Municipal de Habitação – EHMAB, por meio do Poder Executivo Municipal, fica autorizada a efetuar permuta de uma área de 360,00m², de sua propriedade, registrada no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob nº 16.424, por uma área de 1235,85m², pertencente aos Srs. Jocemir Lima, Fermino Lima e Altevir dos Santos Sauer, registrado do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, sob nº 31.332.

Parágrafo único. A área de 360,00 m² foi avaliada em R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais), e a área de 1.235,85,00 m² foi avaliada em R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Art. 2º A permuta tem como objetivo a ampliação e melhoramento da via de acesso ao Loteamento a ser implementado no local.

Art. 3º Para consolidar a permuta, fica estabelecida a igualdade de valores entre as áreas permutadas, sendo que as partes renunciam qualquer indenização ou compensação diversa.

Art. 4º Para fins de efetivação desta Lei, fica desafetado e passa a integrar a categoria de bens dominiais, o imóvel de matrícula nº 16.424 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Bento do Sul, de propriedade da Empresa Municipal de Habitação.

Art. 5º Os custos com eventual desmembramento, custas e emolumentos para a regularização e escrituração das áreas serão suportados exclusivamente pela Empresa Municipal de Habitação – EHMAB.

Art. 6º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações do orçamento vigente.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



São Bento do Sul, 30 de março de 2026.

ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito



TERMO DE SANÇÃO

Projeto de Lei nº 203/2026

Considerando a constitucionalidade formal e material da proposição aprovada e a adequação ao interesse público, sanciono a Lei nº 5401, de 30 de março de 2026, que Autoriza permuta de imóvel de propriedade da Empresa Municipal de Habitação - EMHAB.

São Bento do Sul, 30 de março de 2026.


ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito